



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS COLATINA

PORTARIA Nº 147, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLATINA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pela Portaria nº 3.674, de 19.11.2025, da Reitoria do Ifes, publicada no DOU de 24.11.2025, seção 2, página 20, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria do Ifes, e considerando o conteúdo do Processo nº 23153.000902/2026-45,

RESOLVE:

Homologar e divulgar o edital do processo seletivo simplificado para seleção de estudante de nível superior para atuar como voluntário da empresa júnior (EJ) Harpia Consultoria Júnior do Ifes campus Colatina, conforme anexo (EDITAL 10/2026).

LEANDRO CAMATTA DE ASSIS
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Av. Arino Gomes Leal, 1700 - Santa Margarida - 29700-660 -
Colatina - ES 27 3723 1523 Ramal
1598

EDITAL 10/2026 - IFES CAMPUS COLATINA

SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA ATUAR JUNTO A HARPIA CONSULTORIA JÚNIOR

A Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão (DPPGE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (IFES), Campus Colatina, no uso de suas atribuições legais, torna pública, por meio deste Edital, a chamada para seleção de discentes dos cursos de graduação do campus Colatina, para preenchimento e atuação de vagas como aluno voluntário da empresa júnior (EJ) Harpia Consultoria Júnior – Ifes campus Colatina.

1. Apresentação

1.1 A Harpia Consultoria Júnior é um programa de extensão do Ifes Campus Colatina com o objetivo geral de “implantar e desenvolver a empresa júnior Harpia Consultoria vinculada ao curso de Administração e Sistemas de Informação atuante no Campus Colatina e com os seguintes objetivos específicos: fomentar aos discentes do Ifes oportunidades que contribuam para a formação autônoma, empreendedora, ética, solidária e socialmente responsável tornando-os profissionais mais competentes e preparados para a realidade do mercado; contribuir com a sociedade, com vistas ao desenvolvimento econômico e social por meio da prestação de serviços de qualidade; desenvolver ações que contribuam para intensificar o relacionamento entre o Ifes e a sociedade no atendimento das finalidades, princípios e objetivos do ifes.

1.2 O programa integra ensino, pesquisa e extensão através da realização de consultorias voltadas a prestação de serviços das seguintes áreas: Diagnóstico empresarial; Levantamento de serviços rentáveis e não rentáveis; Organização financeira e contábil; Planejamento estratégico; Marketing empresarial; e, Sites e E-commerce.

2. Das considerações iniciais

2.1 O processo seletivo é destinado à seleção de alunos devidamente matriculados nos cursos de graduação do Ifes campus Colatina para atuarem como alunos voluntários nos projetos conforme item 1.2 desse edital.

2.2 Os valores buscados e as ações a serem desenvolvidas são, respectivamente, éticos, morais, sociais e trabalho em equipe, compromisso com a comunidade,

compartilhamento de conhecimento, comprometimento, dedicação, comunicação, planejamento e espírito de liderança.

2.3 As atividades realizadas pelos alunos serão certificadas e podem ser aproveitadas como Atividades Complementares, pois serão realizadas fora do horário de aula.

3. Descrição dos cargos e atribuições

3.1 Os alunos selecionados farão parte da seguinte estrutura:

3.1.1 Presidente

Tem a seu cargo o desenvolvimento das atividades relativas à realização de estudos de planejamento, controle da gestão empresarial, exame e execução dos procedimentos relacionados a aspectos legais que regulam o funcionamento da Empresa Júnior, visando seu melhor desempenho e defesa de seus interesses; manutenção adequada do relacionamento com o ambiente externo, pelos correspondentes instrumentos de comunicação social; coordenação das atividades das Diretorias, em procura de coerência e convergência na consecução dos objetivos e das políticas.

3.1.2 Vice Presidente

Compete ao vice-presidente auxiliar o presidente nas atividades de sua responsabilidade e competência; orientar o desenvolvimento dos trabalhos da Empresa Júnior em atenção à demanda empresarial, governamental e do terceiro setor e substituir o presidente nos seus impedimentos eventuais e legais, acumulando com suas funções.

3.1.3 Diretor de Gestão de Pessoas

Responsável pela administração de todos os colaboradores juntamente com a Diretoria Executiva e selecionar, avaliar, acompanhar e auxiliar os membros, através de treinamentos, ferramentas ou simples conversas.

3.1.4 Diretor de Tecnologia de Informação

Garantir e melhorar a efetividade e alcance dos produtos e serviços da Harpia Consultoria Júnior, liderando o trabalho dos articuladores de comunicação, a fim de garantir a representação institucional perante a sociedade, por meio de desenvolvimento de plataformas e sistemas, gerenciamento de mídias e geração de dados. A equipe deverá gerenciar os sites da Harpia Consultoria Júnior, dar suporte às demais áreas na implantação de novas plataformas e tecnologias, desenvolver ferramentas para serem utilizadas pela Harpia Consultoria Júnior, fazer a manutenção da estrutura tecnológica da organização e desenvolver canais de interação.

4. Dos requisitos para a inscrição

4.1 Para concorrer às vagas de aluno voluntário do Programa de Extensão Harpia Consultoria Júnior, o solicitante deverá:

- a) Ser estudante dos cursos de graduação do Ifes - Campus Colatina, estando devidamente matriculado;
- b) Preencher o formulário de inscrição no período descrito no Cronograma no item 10 deste edital;
- c) Ter disponibilidade de tempo para participar das atividades no contraturno do seu curso.
- d) Não tiver sofrido algum tipo de sanção disciplinar no âmbito do Ifes.

4.2 Os candidatos devem ter facilidade de acesso a meios de comunicação instantâneos como internet e celular;

4.3 Não serão admitidos no processo ex-membros que tenham sofrido desligamento da Empresa Júnior, ou de qualquer instância motivado por desvios de conduta/infrações com base no Código de Ética do MEJ e que tenham sido devidamente reportados aos Comitês de Ética;

4.4 O período do mandato estender-se-á de 13 de abril de 2026 no até 31 de dezembro de 2026;

4.5 Os eleitos devem ter disponibilidade para realização das atividades de planejamento e cogestão com a atual gestão da Harpia entre a data da eleição e o início do mandato. Os eleitos deverão participar das imersões presenciais e cogestão com a futura gestão entre os dias 02/01/2027 à 31/01/2027;

4.6 Os candidatos devem fornecer, durante o preenchimento do formulário de inscrição, todas as informações solicitadas para elaboração do dossiê para avaliação ao longo do processo;

4.7 Os candidatos não poderão ocupar posição de membro efetivo de qualquer outra Empresa Júnior, seja ela federada ou não, durante o período de mandato;

5. Da inscrição

5.1 O candidato deverá realizar a inscrição no período descrito no Cronograma no item 10 deste edital.

5.2 O candidato deverá inserir informações para a elaboração de seu dossiê para avaliação ao longo do processo.

5.3 A inscrição será feita exclusivamente via internet, por meio de formulário disponibilizado online, através do link <https://forms.gle/KDqiHWhQ6UCsA6W4A>

6. Das vagas

6.1 Serão disponibilizadas 1 vaga para cada cargo descrito no item 3 deste edital.

7. Da seleção

7.1 Serão selecionados somente os discentes que efetuarem, devidamente, a inscrição e que atenderem todas as exigências previstas nos itens 4 e 5 deste Edital.

7.2 A seleção é composta por 02 (duas) fases:

7.2.1 Fase 1 (ELIMINATÓRIA): envio das informações no formulário, e;

7.2.2 Fase 2 (CLASSIFICATÓRIA): apresentação da proposta e sabatina.

7.2.2.1 Essa fase ocorrerá, preferencialmente, de forma síncrona no dia 27/02/2026 em horários descritos na publicação dos resultados no link descrito no item 8 deste edital.

7.2.2.2 O candidato terá até dez minutos para apresentar sua proposta e posteriormente passará por sabatina realizada pelos membros da Harpia.

7.2.2.3 A sabatina terá duração de até 45 minutos de duração sendo, 30 minutos reservados para os membros e 15 minutos para a Diretoria.

7.2.2.4 A ordem de apresentação e sabatina será:

I. Quanto aos cargos: será realizado um sorteio para defini-la;

II. Em caso de mais de um candidato por cargo, a ordem será alfabética. Não será permitida a presença de candidatos concorrentes ao mesmo cargo durante as apresentações e sabinas.

7.3 A Proposta é composta da seguinte estrutura:

7.3.1 Sobre você: Nome completo, seu histórico no MEJ e demais experiências relevantes ao cargo que permitem identificar competências adquiridas para assumir o cargo.

7.3.2 Motivação para a candidatura: objetivos e motivações pessoais que levaram à candidatura;

7.3.3 Análises do contexto atual da área pretendida: análise da atual gestão, avaliação da diretoria da qual está pleiteando, relacionado às atribuições do cargo. Esta deverá ser segmentada em:

- Contexto Geral: buscando tratar sobre a organização de forma holística;
- Principais desafios: relatando sobre os desafios enfrentados pela Harpia e pela área pretendida;

7.3.4 Objetivos de gestão:

- Objetivo estratégico: o que você pretende realizar;
- Contexto/problema: qual a situação enfrentada e quais os problemas decorrentes;

- Proposta de solução: apresentação objetiva da solução para a dor descrita na parte de contexto;
- Etapas de implementação destacando entregas parciais: detalhamento das etapas de implementação, o desenho da entrega e as entregas parciais a serem realizadas;
- Noções de Sucesso: Quais os resultados que serão gerados e se a solução der certo, o que tivermos visualizado o que de diferente na Harpia?
- Referências: Quais fundamentos foram utilizados para propor a solução e quais referências pode ser utilizada caso seja implementada no futuro. Não é necessário formatação específica e podem ser utilizados hyperlinks.

7.3.5 Considerações finais: Espaço livre e opcional para agradecimentos e/ou o que a pessoa candidata julgar que seja de valor.

7.4 O formato da proposta deve seguir o padrão de construção, formatação e design do modelo presente neste link https://docs.google.com/presentation/d/1-nhMCi3MJhJ5hjpt5qqIkCx9f7MMRoONUu7-_ftcaf4/edit?usp=sharing

7.4.1 O candidato deve acessar o link e baixar o documento ou fazer uma cópia para si no Google Slides e construir a proposta em cima do modelo.

7.4.2 Não devem ser acrescentadas novas páginas ao modelo.

7.4.3 A proposta deve ser entregue em formato PDF.

7.4.4 A capa deve ser alterada e se recomenda a utilização de material gráfico e visual do Membro Empresa Júnior representado.

8. Dos resultados e dos recursos

8.1 Os resultados serão divulgados no site do Ifes Colatina: <https://colatina.ifes.edu.br/editais/editais-internos> e nas redes sociais da Harpia.

8.2 Os recursos deverão ser apresentados à comissão de seleção, através do e-mail aconsultoriaharpia@gmail.com.

9. Das responsabilidades

9.1 O discente selecionado deverá:

- Cumprir as regras do programa e das ações de extensão;
- Realizar as tarefas pertinentes à função que for atribuída dentro das atividades desenvolvidas pela Harpia.

10. Do cronograma

Data	Evento
24/03/2026	Lançamento do Edital
24/03/2026 a 05/04/2026	Período de Inscrição e envio das propostas
05/04/2026	Resultado Preliminar
10/04/2026	Apresentação das propostas e sabatina
13/04/2026	Resultado Final

11. Das observações finais

11.1 É de inteira responsabilidade dos discentes a consulta dos resultados, o cumprimento dos prazos estabelecidos no item 10, bem como o acompanhamento de possíveis alterações deste Edital.

11.2 Esse processo seletivo terá validade para o ano letivo de 2026. Caso haja vacância, por motivo de desistência, o suplente poderá ser convocado para o preenchimento da vaga surgida. A convocação será realizada por e-mail.

11.3 Os(As) discentes convocados(as) deverão disponibilizar as informações necessárias para o registro de suas atividades.

11.4 Em caso de dúvida referente a este Edital, a comunicação deverá ser feita, EXCLUSIVAMENTE, por meio do seguinte endereço de e-mail: aconsultoriaharpia@gmail.com.

11.5 Se, durante a realização do projeto, o discente tiver algum tipo de sanção disciplinar do tipo portaria de advertência ou suspensão no âmbito do Ifes, será desligado do programa.

Colatina, 24 de março de 2026.

DIONE SOUSA ALBUQUERQUE DE LIMA
Diretora de Pesquisa, Pós-graduação e
Extensão PORTARIA Nº 3695, DE 19 DE
NOVEMBRO DE 2025 .



EDITAL Nº 2/2026 - COL-CEX (11.02.21.01.07.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/03/2026 16:36)

DIONE SOUSA ALBUQUERQUE DE LIMA

DIRETOR(A) - TITULAR

COL-DPPGE (11.02.21.09)

Matrícula: 3595867

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2026, tipo:
EDITAL, data de emissão: 24/03/2026 e o código de verificação: **20b7a91ea4**